



DECRETO Nº 059/2017

Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/2002 de 29.12.02.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção exclusiva aos funcionários efetivo abaixo relacionados:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Percentual</u>
- Ana Tereza Francelino da Silva	Cirurgiã Dentista	40%
- Antonio Antunes Mendes	Agente de Fiscalização	70%
- Antonio Augusto dos Santos	Agente de Serviços Operacionais	100%
- Anacleto de Almeida	Agente Oficial Administrativo	100%
- Alexandre Cesar Breschiliare	Controlador	50%
- Aparecido Crepaldi	Agente Construção e Manutenção	50%
- Claudenir Antunes dos Santos	Agente Administrativo	100%
- Carlos Otavio Caires Pinheiro	Técnico Agrícola	50%
- Carlos Mario Delazari Nogueira	Técnico em Saneamento	100%
- Cristiano Sandro Fernandes	Agente de Serviços Operacionais	100%
- Daniele Hojak	Engenheira Civil	70%
- Dercy Dias de Almeida	Agente de Veículos Automotores	41%
- Donizete de Jesus Crepaldi	Agente Construção e Manutenção	50%
- Doris Edson Rosseto	Agente de Fiscalização	50%
- Fábio Henrique Nacamura	Técnico em Informática	50%
- Jair Jose Nazaro Araújo	Agente Administrativo	50%
- Marcela La Valle de Almeida	Medica Veterinária	50%
- Maria de Lourdes Barros	Agente de Serviços Operacionais	100%
- Marinilza Reif Barteli	Auxiliar de Enfermagem	92%
- Niceias Ferreira Leite	Agente de Serviços Operacionais	100%
- Norberto Pamio	Agente de Fiscalização	70%
- Sebastião Aparecido Maria	Agente Construção e Manutenção	100%
- Sonia Apª Sanches de Souza	Agente Oficial Administrativo	100%
- Tânia Regina L. Gonçalves	Agente de Serviços Operacionais	100%
- Vanderley Maretí	Agente de Fiscalização	100%
- Vera Lucia Lanza Cairi	Assistente Administrativo	50%

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Colorado, 20 de janeiro de 2017.


MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito